

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, consoante previsão do art. 198, § 4º, da CRFB/88;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, por meio do presente Edital, o Processo Seletivo Público nº001/2022, para atuação junto às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Saúde que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para o cargo abaixo relacionado:

Cargo/Função	Qtd.	Motivação
Agente Comunitário de Saúde	01 + CR*	Cargo novo. Micro 24. Área eSF Pró Saúde. Lei nº 1481/2011
Agente Comunitário de Saúde	01 + CR*	Cargo novo. Micro 15. Área eSF Cuidar. Lei nº 1481/2011
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Área eSF Pró-Saúde. Lei nº 1481/2011
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Área eSF Acolher. Lei nº 1481/2011
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Área eSF Viva Saúde. Lei nº 1481/2011
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Área eSF Saúde e Vida. Lei nº 1481/2011
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Área eSF Saúde em Ação. Lei nº 1481/2011
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Área eSF Anjos da Saúde. Lei nº 1481/2011
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Área eSF Cuidar. Lei nº 1481/2011
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Área eSF Viver Bem. Lei nº 1481/2011

*Cadastro reserva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será executado por intermédio de Comissão nomeada pela Portaria nº 031/2022.





1.2. O edital de abertura do Processo Seletivo Público será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG www.piranga.mg.gov.br.

1.4. O Processo Seletivo Público consistirá em uma etapa, ou seja, apenas a realização de Prova Objetiva.

1.5. O Processo Seletivo Público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro.

1.6. Os candidatos aprovados para os cargos cuja vaga é para cadastro de reserva, serão convocados quando do surgimento da mesma.

1.7. A contratação regerá pela legislação vigente e consonante aos princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

2.1. Carga horária semanal (CH), escolaridade e remuneração mensal:

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	40 horas	R\$1.707,48

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constante na Lei nº 925/95 e legislação correlata aplicável.

2.4. As atribuições do cargo estão delimitadas no Anexo II deste Edital.



3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas no Departamento Municipal de Saúde, localizado a Rua Santa Efigênia, nº126, Centro, Piranga – MG, nos dias **04 e 05 de maio de 2022**, no horário de 07:00 às 11:00h.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica, sendo que as mesmas deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído para este fim.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Público, apresentando as **cópias** dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchida e assinada;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de residência.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **12 de maio de 2022** das 19h:00min às 21h:00min na Escola Estadual Coronel José Ildelfonso, que fica localizada na Rua Honório Garcêz, nº 320, Centro – Piranga- MG e terá duração de 02 (duas) horas.

5.2. A prova será de múltipla escolha e contará com 15 (quinze) questões, cada questão valendo 2 pontos, totalizando 30 (trinta) pontos a prova. As referências de estudo se encontram no Anexo III.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova escrita, com meia hora de antecedência devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade ou equivalente com foto.



5.4. As respostas de cada questão da prova objetiva deverão ser transferidas para o gabarito e o mesmo deverá ser assinado pelo candidato. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), nem que contenham rasuras.

5.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:

I - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

II - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

III - Não apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade no dia da prova;

IV - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

V - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;

VI - Se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.) e;

VII - Não devolver integralmente o caderno de prova e o gabarito.

5.6. Caso ocorra à anulação de alguma questão, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, tendo todos acertado ou não a mesma.

5.7. O gabarito será publicado no dia **13 de maio de 2022** no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal do Município www.piranga.mg.gov.br e o resultado preliminar no dia **16 de maio de 2022**.

5.8. O resultado final será publicado integralmente no dia **20 de maio de 2022** no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG www.piranga.mg.gov.br.

5.9. Caso o candidato não compareça no horário determinado no item 5.1, acarretará sua automática eliminação.



6. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será considerado APROVADO, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 16 (dezesseis) pontos na prova objetiva e que preencher os requisitos citados no edital, obedecendo-se a ordem de classificação.

6.2. Será considerado REPROVADO, o candidato que obter nota inferior a 16 (dezesseis) pontos na prova objetiva.

6.3. A classificação se dará por área de atuação de cada equipe de saúde da família.

6.4. Havendo empate o critério de desempate será:

a. Candidato com maior idade

6.5. O resultado final da seleção será publicado no Quadro Administrativo da Prefeitura de Piranga e no Departamento Municipal de Saúde, conforme previsto no calendário, Anexo V, deste Edital.

6.6 – Em atenção ao item 7.8, inciso I, do presente Edital, bem como à Lei Federal nº 11.350/2006, os candidatos APROVADOS, conforme o item 6.1, e residirem na micro área pretendida, terão preferência em relação aos demais concorrentes, mesmo que obtiverem pontuação inferior a estes.

7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Público e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados e deverão comprovar o atendimento das seguintes condições:

7.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da Lei;

7.3. Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:

I - CPF;

II - Carteira de Identidade;

III - Cartão de inscrição no PIS/PASEP;



- IV - Comprovante de Residência;
- V - Certidão de Nascimento/Casamento;
- VI - Declaração de não acúmulo de cargo Público;
- VII – Diploma de conclusão do Ensino Médio.

7.4. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.5. Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 48h contados a partir de sua ciência inequívoca da sua convocação, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

7.6. No período de validade do Processo Seletivo Público, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para o cargo oferecido neste Edital, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7.7 - A lotação dos cargos e vagas oferecidas se dará a critério e necessidade do Departamento Municipal de Saúde e se dará por área de atuação das Equipes de Saúde da Família por micro área.

7.8 - Nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, o Agente Comunitário de Saúde para o exercício de suas atividades deverá:

- I - Residir na área da comunidade em que atuar, preferencialmente na micro área pretendida, desde a data da publicação do presente edital de processo seletivo;
- II - Participar e ter concluído, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
- III - ter concluído o ensino médio.

7.9 - Se não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no presente edital será aplicado o art. 6º, inciso III, parágrafo 1º da Lei Federal nº 11.350/2006.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fazem parte do presente Edital os Anexos I – Ficha de Inscrição, II – Atribuições dos cargos e III - Referências de estudo, IV – Relação das Micro áreas, V - Cronograma.



8.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

8.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final.

8.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

8.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público por meios elegidos neste Edital.

8.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, extrato no site da Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG www.piranga.mg.gov.br.

8.7. Em qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na análise ou em documentos apresentados.

8.8. O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito, a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabiliza por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piranga, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

8.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.



8.10. Para contagem do prazo de interposição de recursos incluir-se-á o dia da publicação e o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga.

8.11. Não serão considerados os recursos ou documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital, devendo ser protocolizados, tão somente, na Recepção da Prefeitura Municipal.

8.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Público que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, no extrato no site da Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br e no sítio eletrônico do Município de Piranga. www.piranga.mg.gov.br.

8.14. As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração, com as cautelas de praxe.

Piranga, 28 de abril de 2022.

Luis Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2022**

Piranga, _____ de _____ de 2022.

Inscrição nº _____

Cargo Pretendido/ Micro área: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Celular: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____

Assinatura do Candidato: _____

Servidor Responsável: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2022

Piranga, _____ de _____ de 2022.

Inscrição nº _____

Cargo Pretendido/ Micro área: _____

Nome: _____

Assinatura do Candidato: _____

Servidor Responsável: _____

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; - Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.



ANEXO III – REFERÊNCIAS DE ESTUDO

- Determinantes sociais em saúde;
- Direitos dos usuários da saúde;
- Lei 8.142/1990;
- Lei Complementar nº 141/2012;
- Lei nº 8.080/1990 e suas modificações;
- Pacto pela Saúde;
- Política Nacional de Atenção Básica;
- Política Nacional de Humanização;
- Política Nacional de Promoção de Saúde;
- Políticas de Saúde do SUS.
- Redes de Atenção à Saúde;
- SUS na Constituição Federal de 1988;
- Vigilância em Saúde;



ANEXO IV - RELAÇÃO DAS MICRO ÁREAS

ESF ACOLHER - CNES 2202441 - INE 0000263567 - UBS DR SÓLON

MICRO 01

ARAGÃO
CARUMBÉ
CORREGO DA PEDRA

FAZENDA LARANJEIRA
FOLHA LARGA

MANDENGO
MORRO GRANDE
PIAU
PIMENTA DE BAIXO
PONTILHÃO

RETIRO
SANTA CRUZ

MICRO 03

BICUDO
PINHÃO
SOMBRA
RUA FRANCISCA DE OLIVEIRA CASTRO

MICRO 05

BARBACENA
GONÇALVES
MACHADO
SERTÃO
SIMEÃO
TAPERA
VENDA NOVA

MICRO 02

ALTO DO CRUZEIRO
AVENIDA SÃO JOSÉ
PRAÇA GALDINO ALEIXO NEPOMUCENO
PRAÇA JOSÉ
BARBOSA
RUA JOSÉ MILAGRES JÚNIOR
RUA ALTO DO RIO
DOCE
RUA CONSELHEIRO LAFAIETE
RUA GUARACIABA
RUA JOSÉ DUTRA
RUA JOSE PEDRO PAIVA ARAÚJO
RUA NESTOR DE PAULA
ANDRADE
RUA PORTO FIRME
RUA RIO ESPERA
RUA SENHORA DE OLIVEIRA

MICRO 04

CHÁCARA
CÓRREGO FUNDO
MOINHO
RUA JOSÉ AMÉRICO QUINTÃO
RUA JOSE ONÉSIMO PEREIRA
RUA RAIMUNDO ROMUALDO
SÍTIO DO MANTEIGA

MICRO 06

MANOEL JOSÉ
MATA ONÇA
PATRIMONIO
PINTOS
SANTANA

MICRO 07

MORADA NOVA:
RUA 1



RUA 2
RUA 3
RUA DAISE MILIONE DE ASSIS
RUA JOSÉ MILAGRES JÚNIOR
SÃO MIGUEL
VARGEM GRANDE
VISSAROCA

ESF ANJOS DA SAÚDE - CNES 2202433 - INE 0000263540 - UBS DURVAL LINO MORENO

MICRO 08

CAMPO ALEGRE
CRISTAIS
MATO DENTRO
OURO FINO
PADRE ANTONIO
PINHEIROS ALTOS
RETIRO

MICRO 10

AMORAS
BARBOSA
CAATINGA
COBU
COQUEIRO
CÓRREGO DO MANCO
FELISBERT
O
FUNDÃO
FUNIL
FURTADO
LIMEIRA
PEDREIRA
PONTE FUNDA
QUITÉRIA
RIO ACIMA
RUA NOVA - PINHEIROS ALTOS
RUA SANTA RITA - PINHEIROS
ALTOS

MICRO 09

BOA VISTA
CAMPO DO ENGENHO
CANDIOS
FEIXO
FERNANDES
GRUPIADA
PARACATU
PODEROSO
ROÇA GRANDE
TABOÃO
VARGEM DO
ENGENHO
VARGEM SOARES

MICRO 11

CARATINGA
CARIOCA
CARRAPATO
CEDRO
CORREGO DAS ALMAS
JACU
MACUCO
PARACATU
ROÇA GRANDE
SANTO ANTÔNIO DE CARIOCA



SAPOEIRO
SERRA
SERRINHA
SIDREIRA
TATU
VILA

MICRO 13

ARAÚJO
CARIJÓ
CORREGO DO PEIXE - SOCIEDADE
ENGENHO
FOLHETA
JEQUIRI
LAGOINHA
RIO ABAIXO

MICRO 12

BARRO BRANCO
CÓRREGO DO GREGÓRIO
ESMERIL
MORRO MÃE MARIA
PINHEIROS ALTOS
PODEROSO
PRAIA JOÃO DE SOUZA
TAQUARIL

ESF CUIDAR - CNES 2202417 - INE 0000263524 - UBS RAIMUNDO CAMPOS CARVALHO

MICRO 14

ÁGUA LIMPA
BRAÚNA
CACHOEIRA
JOSÉ DIAS
FOLHA LARGA
ITACOLOMI
MACUCO
MESTRE CAMPO
PACIÊNCIA
PARACATU

PITEIRA
SÃO JOÃO
TRES CRUZES
VASSOURA

MICRO 16

ACABASSACO (VARGEM)
BAÚ
CAPOEIRÃO

MICRO 15

BARBOSA
BARRA PIRAPETINGA
BEIRA RIO
CASINHA
COLÉGIO
CÓRREGO
FOLHA LARGA
FUNDÃO
DORNELAS
MONTEIRO
FAZENDA
PIRAPETINGA
PRAIA
QUEIMADA
RIO ACIMA
VIEIRO

MICRO 17

BURACO GRANDE
FURQUILHA



CATANHA (BARRO BRANCO)
CHÁCARA
COELHO
CONGONHAS
GUINÉ
PALMEIRAS
PASSARINHEIRO
PEDREIRA
SALTO
TENDA
QUILOMBO

MICRO 19

BOM RETIRO
BREJÃO
MAMÃO
MORRO
SÃO CRISTOVÃO

LARANJEIRA
PIMENTA DE CIMA
PIMENTA DO MEIO
POMPÉIA
SÃO BENTO
TANQUINHO

MICRO 18

BANDEIRA
BUCAÍNA
FLORESTA
GATO
GRAMA
MUTUCA
PARI
SETE CACHOEIRA
TROVÃO

ESF PRÓ SAÚDE - CNES 2202441 - INE 0000263559 - UBS DR SÓLON

MICRO 20

RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO

RUA HÉLIO GUIMARÃES
RUA ITAMBÉ
RUA JOÃO CLAUDINO
RUA MAJOR AUGUSTO
GONÇALVES

RUA SÃO SEBASTIÃO

MICRO 22

RUA CRISTOVÃO FIRMINO LANA
RUA DURVAL MOREIRA MAROTTA

MICRO 21

AVENIDA FLORIANO PEIXOTO
CONDOMÍNIO CAMINHO DOS
LAGOS
RUA BENEDITO VALADARES
RUA DO MERCADO
RUA ENGENHEIRO
FRITZ
RUA NOSSA SENHORA DO
ROSÁRIO
SITIO MIRAGAIA

MICRO 23

ANGU
POUSADA



RUA GERALDO MACIEL PAIVA
RUA JOSÉ ONÉSIMO
RUA MANUEL MEIRELES PRIMO

RUA NOVA

MICRO 24

BARRA
CAMPO DE AVIAÇÃO
PIEIDADE
QUILOMBO
RETIRO

ESF SAÚDE E VIDA - CNES 2202409 - INE 0000263516 - UBS FRANCISCA SALES GONCALVES

MICRO 25

CAATINGA
CACHOEIRA GRANDE
CACHOEIRINHA
CUCA
LAJINHA
VENDA NOVA
SANTO ANTÔNIO

MICRO 26

BOA SORTE
COELHO
CORREIA
ESTIVA
GALHO
GAVIÕES
LAJINHA
LARANJEIRA
PACHECO
PASTINHO
PISCA
QUIMBEMBE
RIBEIRÃO

MICRO 27

ANGU
CAATINGA (Taquaraçu e Sto Antonio)
CACHOEIRA GRANDE
CAVACO
CÓRREGO DO QUILOMBO
CRUZ GRANDE
DERRUBADA
LIMEIRA
MAMONAS
SANTO ANTONIO
TAQUARAÇU

MICRO 28

AJUDANTE
CACHOEIRA GRANDE
CACHOEIRINHA
CÓRREGO DAS LIMAS
CÓRREGO GRANDE
CÓRREGO PEQUENO
CÓRREGO SANTO ANTONIO
ESPERANÇA
JILÓ
JOÃO DURO
MANSA VEIACO
PAPAGAIO



SERRAIA
TAQUARAÇU
PEQUENO
VARGEM ALEGRE
VENDA NOVA

MICRO 29
BOM DESTINO

CONTENDAS
CUNHAS
ESTIVA
FREITAS
GRAMA

MICRO 30
BAR DE MANÉ GOMES
CACHOEIR
A
DINIZ
SAMAMBAIA
SAPÉ
TAQUARAÇU
VARGEM DO
ENGENHO

ESF SAÚDE EM AÇÃO - CNES 2202425 - INE 0000263532 - UBS EROTILDES BRUNO GOMES

MICRO 31
FONSECA
INÁCIO DIAS
SANTA MARTA
SANTO ANTÔNIO DO PIRAPETINGA/
BACALHAU
SÃO JOSÉ DO PIRAPETINGA

MICRO 32
BORDÕES
CASA BRANCA
CASTRO

GASPAR
JARDIM
LIMÃO

MICRO 33
ÁGUA LIMPA
BAÍA
CAMARGO
CÓRREGO DO LOBO
FAZENDA SOARES
MARTINS MACHADO

PACIÊNCIA (FAZENDA PACIÊNCIA)
PAIOLINHO
ROCINHA
SAMAMBAIA (BAÚ OU BOA ESPERANÇA)
SANTA QUITÉRIA

SÃO DOMINGOS
SÃO FRANCISCO

MICRO 34
BAHIA
CARVALHADA
CÓRREGO DO LOBO
CUTIA
FAZENDA CAROLINA
FAZENDA DO ARREPIADO
FAZENDA DO
ENGENHO
INACIO DIAS
MORRO GRANDE
PACIÊNCIA
SANTA QUITERIA
SANTO ANTÔNIO DO
PIRAPETINGA
SÃO JOÃO



SÃO JOÃO
SOARES

MICRO 35

ÁGUAS CLARAS
BICHINHO
CACHOEIR
A
CHÁCARA
FAZENDA IAIÁ
LAJE
MANJA LÉGUAS
PEDRA BRANCA
SANTA TERESA
SÃO DOMINGOS
SETE MACHADO
SOBRADO

ESF VIVA SAÚDE - CNES 3189589 - INE 0000263583 - UBS Vila do Carmo

MICRO 36

RUA GARDENIA
RUA GIRASSOL
RUA IPE
RUA MAGNOLIA
RUA MOGNO
RUA ORQUIDEA
RUA PAULO VI

RUA SEMPRE VIVA
RUA SUCUPIRA

MICRO 38

RIA VITÓRIA
RUA BEGONIA
RUA BELÉM ATÉ ESQUINA RUA ENGENHO
RUA DO ENGENHO
RUA FLOR DE LIS
RUA HORTÊNCIA
RUA JASMIM
RUA PAULO VI
RUA SAMICA

MICRO 37

BIQUINHA
BRUM
CORREGO MESTRE CAMPO
FACA DE PONTA/ SÃO JOSÉ DO PIRAPETINGA
GAGO
MORRO DO GAGO
ROCINHA
RUA BELÉM ESQUINA RUA ENGENHO ATE
FIM
SERIGUÉIA

MICRO 39

RUA RICARDO PEIXOTO SILVA
RUA ROSEIRA (RUA 2)
RUA SARGENTO SANTANA
(Zacarias para baixo)

MICRO 40

PRAÇA JOSE BRUM
RUA DA MANGUEIRA



TRAVESSA CARMÉLIA

RUA HORTÊNCIA
RUA SARGENTO SANTANA (Zacarias para
cima)
TRAVESSA JEQUITIBÁ

ESF VIVER BEM - CNES 2202441 - INE 0002218577 - UBS DR SÓLON

MICRO 41

PRAÇA CEL. AMANTINO
PRAÇA DO ROSÁRIO
RUA HONÓRIO GARCES
RUA MARIA DAS DORES TEIXEIRA
RUA SANTA EFIGENIA
RUA VEREADOR AGOSTINHO PEIXOTO
MACIEL
RUA VEREADORA MARIA
ANSELMO

MICRO 42

PRAÇA CONEGO
FELÍCIO
RUA CESÁRIO ALVIM
RUA DR SOLON
RUA GRUMARIM
RUA GUARAPIRANGA
RUA JOSÉ EUCLIDES
RUA JOSÉ INÁCIO PEIXOTO
RUA RAIMUNDO INÁCIO
RUA REINALDO
VIDIGAL
RUA SANTO ANTONIO



ANEXO V - CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2022

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital	28/04/2022
02	Prazo para interposição de Recurso (Impugnação ao Edital)	28, 29/04/2022 e 02/05/2022
03	Período de Inscrições	04 e 05/05/2022
04	Divulgação dos Candidatos Inscritos	06/05/2022
05	Realização da Prova Objetiva	12/05/2022
06	Publicação do Gabarito	13/05/2022
07	Publicação de Resultado Preliminar da Prova Objetiva	16/05/2022
08	Prazo para interposição de recursos	16, 17 e 18/05/2022
09	Publicação de Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Público	20/05/2022